



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 012/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR VILSON ALTAMNN**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 008/2019, de 12 de Fevereiro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 13/02/2019  
HORA: 11:30 Nº. 012/19  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.485/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito – a contratação de Motorista/Operador de Máquinas, para carga horária de 40 horas semanais.

Essa contratação se mostra imprescindível para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, pois a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito encontra-se com déficit funcional desde que o Vice-Prefeito municipal, o Sr. Gerno Adelar Altmann que é servidor concursado no município como operador de máquinas, tomou posse na data de 01 de janeiro de 2017.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal